

## MOBILIDADE URBANA: CICLOVIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Ketlin Maria Amann<sup>1</sup>, Leandra Daiprai<sup>2</sup>

1. Discente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Unoesc, São Miguel do Oeste, SC

2. Docente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Unoesc, São Miguel do Oeste, SC

**Autor correspondente:** Ketlin Maria Amann, ketlin.amann24@outlook.com

**Área:** Ciências Exatas e Tecnológicas

**Introdução:** As cidades brasileiras vivem hoje reflexos de um processo histórico marcado pelo crescimento rápido e desordenado de urbanização, que remetem aos aspectos do modo de produção capitalista e a sustentabilidade no que tange a mobilidade urbana. **Objetivo:** Este trabalho tem por objetivo analisar a implantação e o uso das ciclovias, no trecho da Rua Waldemar Rangrab na cidade de São Miguel do Oeste/SC, e ainda, como isso tem impactado na mobilidade urbana do município e os reflexos na vida dos usuários da ciclovia e trafegabilidade da via. **Método:** A partir de uma pesquisa qualitativa, realizou-se estudo dos conceitos de mobilidade urbana e ciclovia, bem como, levantamento in loco do trecho em questão para identificar a satisfação, uso e segurança da mesma. **Resultados:** Verificou-se que a ciclovia tem grande trafegabilidade e trouxe uma alternativa para os seus usuários, porém, precisa de algumas adaptações, pois apresenta alguns riscos aos seus ocupantes por se encontrar em ruas movimentadas onde não há separação da ciclovia com a rua, sem nenhuma proteção entre os ciclistas e os carros. **Conclusão:** Conclui-se que apesar de serem necessárias algumas melhorias e adaptações, ainda assim, a ciclovia trouxe benefícios para a sociedade migueloestina, pois proporcionou um meio de transporte alternativo e sustentável e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, através da prática de atividade física.

**Palavras-chave:** São Miguel do Oeste; Mobilidade urbana; Ciclovia; Trafegabilidade.

**Agradecimentos:** A autora Ketlin Maria Amann agradece ao Governo do Estado de Santa Catarina pela concessão de bolsa de iniciação científica pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (Uniedu, Art. 170).

